

Proc. 11.109/40.

(CR-284-41)

1941

ACT/ZM.

À Caixa cabe o julgamento  
originário da espécie.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Arthur Drumond Tapioza solicita providências do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de lhe ser concedida pela Caixa de Serviços Urbanos por Concessão, em Salvador, uma gratificação pelo exercício da função de chefe da Carteira de Créditos:

CONSIDERANDO que a Caixa informa nos autos que a pretensão do recorrente é simpática, não tendo sido deferida por não ter havido a necessária solicitação do interessado;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Comissão de Padronização, ouvida sobre o assunto, manifestou-se favoravelmente à pretensão do reclamante, ressaltando, no entanto, que à Caixa compete julgar a espécie originariamente;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da reclamação, devendo o interessado dirigir-se à Caixa para reclamar o que pretende, cabendo depois disso, se for o caso, recurso regular da decisão proferida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Supertino de Gusmão Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 4/5/41

Publicado no Diário Oficial em 6/6/1941.